

INFORMATIVO Nº 015/2025-COGEP/SEDUC

(Fortaleza, 19 de agosto de 2025)

Esclarece acerca de procedimentos para o pagamento de beneficiários(as) sem vínculo e herdeiros de beneficiários(as), referentes à quarta parcela do abono Precatórios Fundef 1998-2006,

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Ação Cível Originária (ACO) 683/STF;
- Emenda Constitucional de nº 114, de 21 de dezembro de 2021;
- Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 alterada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022;
- Lei Estadual nº 17.924, e suas alterações, de 10 de fevereiro de 2022, DOE de 10/02/2022;
- Lei Estadual nº 18.240, de 18 de novembro de 2022, DOE de 18/11/2022;
- Instrução Normativa SEDUC de Nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, DOE de 24/11/2022, e suas alterações.

2. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO AOS HERDEIROS DE BENEFICIÁRIOS FALECIDOS

Para o pagamento da quarta parcela do abono Precatórios Fundef 1998-2006, deve ser seguido o mesmo fluxo estabelecido para o pagamento da primeira, segunda e terceira parcelas, pormenorizadamente descrito no

[Informativo Nº 003/2023](#). Tendo recebido as três primeiras parcelas, os herdeiros devem requerer novamente, através de processo protocolado na Sede da SEDUC ou nas CREDEs, com a documentação expressa no Informativo citado.

As orientações expressas neste documento são válidas inclusive para os(as) herdeiros(as) de beneficiários(as) que tinham vínculo com a SEDUC ou receberam por pagamento administrativo e faleceram entre o pagamento da terceira parcela e o presente.

3. PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DE BENEFICIÁRIOS SEM VÍNCULO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Para os beneficiários sem vínculo em folha de pagamento, o Sistema Precatórios permitirá a confirmação ou edição dos dados bancários informados para o pagamento das parcelas anteriores. Sendo confirmados tais dados, o beneficiário terá o cadastro encaminhado para pagamento, conforme cronograma a ser divulgado pela SEDUC. Caso haja necessidade de retificação dos dados, estes serão encaminhados para análise e validação da equipe da COGEP/SEDUC, sendo tratados e, à medida que forem analisados, serão encaminhados para pagamento nos lotes seguintes.

IMPORTANTE: para facilitar a organização do fluxo e as necessárias prestações de contas, o sistema somente permitirá a confirmação dos dados bancários para a quarta parcela daqueles beneficiários(as) que houverem efetivamente recebido as três anteriores. Caso tenha ocorrido algum erro nos dados bancários, o(a) beneficiário(a) precisará corrigi-los, receber a primeira/segunda/terceira parcela para, em seguida, confirmar os dados para o pagamento da quarta, conforme os cronogramas dos lotes correspondentes a cada parcela.

3.1. Tela “Dados para pagamento administrativo” para beneficiários(as) que já informaram os dados para pagamento da terceira parcela

Esta opção ficará disponível para o(a) beneficiário(a) que, tendo recebido regularmente as parcelas anteriores, deverá confirmar os dados bancários para o pagamento da quarta. Ao ingressar no sistema com CPF e senha, e selecionar, no menu, a opção “Dados para pagamento administrativo”, o(a) beneficiário(a) visualizará a seguinte tela:

Dados do Professor Beneficiário do Abono no Sistema de Precatórios:

Nome

CPF Data de Nascimento

Informe qual parcela você deseja preencher:

Parcela *

Selecione...

Selecione...

Parcela 4

Ao selecionar, na caixa de seleção “Parcela”, a opção “Parcela 4”, o(a) beneficiário(a) verá a seguinte tela:

Precatórios
RH

Professor + Sair

Dados para Pagamento Administrativo

Campos com (*) são obrigatórios

Dados do Professor Beneficiário do Abono no Sistema de Precatórios:

Confirmação

Verificamos que o(a) senhor(a) já inseriu dados pessoais e bancários para o pagamento da primeira parcela. Deseja confirmar os dados já existentes em sistema para pagamento da segunda parcela?

CPF 374
Nome ANDREA
Banco 237
Agencia 0 - 1
Conta 0 - 5

Preencher o Formulário Completo abaixo com os Dados do Professor Beneficiário do Abono:

Nome * ANDREA PINHEIRO BOTELHO

CPF * RG * Órgão Expedidor * UF Expedição *

Data Expedição (RG) *

Pis Pasep * Data de Nascimento * DDD * Telefone * DDD Secundário Telefone Secundário

O(A) usuário(a) deve responder à seguinte pergunta: **“Verificamos que o(a) senhor(a) já inseriu dados pessoais e bancários para o pagamento da terceira parcela. Deseja confirmar os dados já existentes em sistema para pagamento da quarta parcela?”**. As respostas possíveis são:

- **“Sim, os dados estão corretos”**: o cadastro do(a) beneficiário(a) será considerado validado e encaminhado para pagamento no próximo lote previsto;
- **“Não, desejo editar os dados inseridos anteriormente”**: o sistema permitirá a edição dos dados bancários, e o cadastro será encaminhado para análise e validação da equipe COGEP/SEDUC. Após a validação,

estando os dados corretos, será encaminhado para pagamento no lote seguinte à análise.

3.2 Pagamento dos(as) beneficiários(as) sem vínculo ativo que não informaram ainda os dados bancários

Caso o(a) beneficiário(a) não tenha inserido os dados bancários ainda, deverá realizar a inserção no campo referente à primeira parcela, a única opção que estará disponível no menu “Dados para Pagamento Administrativo”. Os dados serão validados pela equipe COGEP/SEDUC e encaminhados para pagamento no lote seguinte à análise. Após a percepção da primeira parcela, o(a) beneficiário(a) deve confirmar os dados bancários no sistema, quando então será providenciado o pagamento da segunda e, depois disto, confirmar novamente os dados para a terceira e quarta parcelas, sucessivamente, seguindo-se o cronograma dos lotes de pagamento.

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos financeiros, bem como atender aos protocolos de segurança das informações entre os agentes envolvidos, as dúvidas sobre o pagamento do abono devem ser encaminhadas pelo servidor, EXCLUSIVAMENTE, para o endereço: precatorios@seduc.ce.gov.br

Para tanto, o(a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever a dúvida/solicitação, assim como nome completo, CPF e Data de Nascimento.

A resposta será enviada ao e-mail do(a) emissor(a).

Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do(a) postulante.



NÃO HAVERÁ abertura de processo físico, nas CREDE/SEFOR ou na SEDUC para entrega de dados pessoais ou bancários.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará enfatiza que não entrará em contato por meio telefônico e/ou WhatsApp nem enviará e-mail solicitando dados pessoais (ou funcionais), tampouco senhas.